PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 11ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente, o Desembargador Eleitoral Demétrius Gomes Cavalcanti e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: **0600172-88.2020.6.07.0000**
Classe Judicial: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**
Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL
Requerentes: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB/DF DIRETORIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL e outros
Advogados(as): GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA e outros
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL
Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: **0600161-93.2019.6.07.0000**
Classe Judicial: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Requerentes: AVANTE e outros
Advogados(as): MICHELLE PRADO GONCALVES e outros
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: **0602552-16.2022.6.07.0000**
Classe Judicial: **RECURSO NA REPRESENTAÇÃO**
Órgão julgador: Relatoria Desembargador DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI
Relator: DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI
Recorrentes: DAMARES REGINA ALVES e outros
Advogados(as): FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO e outros
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador DEMETRIUS GOMES CAVALCANTI
Decisão: Rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento aos recursos para julgar improcedente a Representação nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.
Sustentaram oralmente: Dr. Flávio Britto Eduardo Wanderley Britto - OAB/DF nº 15.079, pela recorrente Damares Regina Alves; Dra. Lise Reis Batista de Albuquerque - OAB/DF 25.998, pelo recorrente Wilbert Golden Batista e Dr. Apollo Bernardes da Silva - OAB/DF 44.002, pelo interessado Alecxandro Pinho Carneiro.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALICE FABRE_____, Secretária Judiciária Substituta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 13 de fevereiro de 2023.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente